LEI Nº 6.454, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$477.712,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e noventa centavos) e seus rendimentos, conforme descrito abaixo:

1	**MUNICÍPIO DE FORMIGA**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
15.451.127.1581	**Executar Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos**	
4.4.90.51 – 1749.014	Obras e Instalações (Ficha 255)	477.712,90
TOTAL		**477.712,90**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.10.02 10:46:56 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga